*Artigo

O Supremo Tribunal Federal prospectivo

Em editorial "Lava Jato sob ameaça", publicado em 05/07/2016, o jornal O Estado de S. Paulo rala, por analogia, um ferida há anos aberta no Supremo Tribunal Federal- STF. A lei n.9.869/1999, que disciplina as ações diretas de inconstitucionalidade, em seu art. 27, diz que o STF pode imprimir efeito modulador às suas decisões proferidas nas ações concentradas e abstratas de inconstitucionalidade. Uma teoria vinda da Alemanha; Essas ações, não raro, em nosso país, levam décadas para serem julgadas.

Ao julgar e declarar uma lei ou ato inconstitucional, o Supremo o faz sob "efeito prospectivo". É dizer, os efeitos da decisão da Suprema Corte só se produzem para o futuro. O que passou, passou. Em nome da segurança jurídica, sejam atos honestos ou atentatórios à honestidade. Qualquer do povo diria que, se uma lei é inconstitucional, ela nasce inconstitucional. A lei não é uma criança mal criada que, repentinamente, se entrega a amargurar a vida alheia.

A analogia da matéria de o Estado, que fala da Lava Jato, e essa tendência de "julgar prospectivamente" do STF, decorre de que, neste momento, em que as águas agressivas atingem as pernas dos políticos, conforme diz o prestigioso órgão de imprensa, circula nos meios políticos a ideia extravagante da criação de acordo de leniência - para os Partidos Políticos! Seria um "acordão" congressual que, a partir de determinado momento, estabeleceria um divisor de águas entre o passado e o futuro, respeitando as condenações judiciais até então tomadas ou na iminência de sê-lo, deixando o resto como está, na base do que "passou, passou". Uma obscenidade, conclui o artigo.

Obscenidade, "data venia", que também está presentes quando se declara uma lei, inconstitucional no passado, válida, enquanto o Tribunal não a examinou. Validando-se, com isso, por exemplo, medida provisória que imunizou os pastores evangélicos do imposto de renda e mandando ao cesto de lixo um auto de infração da que atingia 400 milhões de reais, preparado por longos anos pela Receita Federal; quando se diz que a lei que extinguiu numerosas escolas médias de contabilidade, cujas portas já estão fechadas, foi, há um tempo, inconstitucional e válida (entendam se quiserem).

Juiz não pode ser prospectivo. É escravo da lei. Lei que contrasta com a Constituição briga com a lei maior desde que nasceu, vale dizer, nasceu morta. As decisões do STF não puderam gerar efeitos somente "ex nunc" (sem retroagir). Segundo essa doutrina diabólica, a lei vale enquanto o Rei, ou melhor, o Tribunal não se manifesta. Esse raciocínio arrosta até mesmo os postulados das ordenações reinóis, que regeram nossa vida jurídica há séculos. Para elas, coisas jurídicas nulas eram natimortas, "nenhuma", em sua feliz expressão. Como dizer, algum dia, o Supremo que o Congresso não pode fazer uma lei que pune os infratores do passado e isenta os do futuro, se a mesma essência ideológica movimenta cada a um seu modo, seus respectivos pensamentos?

Claro que uma lei declarada inconstitucional pode prejudicar pessoas de boa fé; e que a segurança jurídica manda preservá-las. Para isso, há remédio simples, preconizado pelo jurista português, tão reverenciado por nossa Suprema Corte, J.J. Gomes Canotilho. Declarada inconstitucional determinada lei, os casos concretos ocorridos sob sua vigência, um a um, podem ser submetidos a uma análise do Judiciário. O Juiz dirá se, mesmo sob uma lei inconstitucional, o ato vale, ou não. Jamais dizer que todos são válidos, uma enormidade que merece o adjetivo do jornal.

Nos idos de 2000, a Confederação Nacional das Profissões Liberais submeteu a lei que rege as ações diretas de inconstitucionalidade ao crivo do STF (Ação Direta nº 2.154). Em seu último voto, antes da aposentadoria, o grande ministro Sepúlveda Pertence, nos termos acima assinalados, deu seu pronunciamento no sentido de que o art. 27 da Lei regente é inconstitucional, ao dar poder à Corte para dizer por quanto tempo uma lei inconstitucional pode viger. Isso ocorreu em 16/08/2007, parece-nos que o último voto dado pelo Ministro Pertence na Corte, antes de sua aposentadoria. Entretanto, um pedido de vista da Ministra Carmem Lúcia fez com que o Plenário até hoje não apreciasse o tema. Registre-se que, em 11/02/2016, a Ministra devolveu os autos para julgamento, mas até este momento não há indício de que o processo voltará à pauta. Não temos dúvidas em dizer que, se uma declaração de inconstitucionalidade pode ou não ser submetida a efeitos moduladores, "ex tunc" (desde o nascimento) ou "ex nunc" (desde o julgamento), ainda não foi definitivamente apreciada pelo Plenário de nossa Corte, por mais sensível que se apresente o tema, em que pese devidamente provocado, coloca-a em posição inferior a muitas outras de nosso mundo civilizado. E enche de razões o jornalista José Nêumane, ao discutir, em programa de televisão, com o Ministro Marco Aurélio Mello, sobre a confiabilidade do Supremo Tribunal Federal.

Conclusão: o Deus tempo é onipotente. A ele cabe dizer se algo é ético, jurídico, constitucional ou inconstitucional. Por quanto tempo. E os Deputados seguem o raciocínio. Azar de quem já foi punido. E sorte dos canalhas abençoados.

*Amadeu Garrido- advogado e poeta. autor do livro Universo Invisível, membro da Academia Latino-Americana de Ciências Humanas.

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997
ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501
CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares
ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br
REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br
DEPTO. DE ARTES
Reinaldo Manarim Neto
Maykon Henrique Moura
Everton Matheus N. Campos
DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
GRÁFICA
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07
CONTATO
adm@diariodaserra.com.br
65 3326-4724
CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

*Curtas

Vigilância Epidemiológica divulga boletim do primeiro semestre 2016

Foi disponibilizado pela Vigilância Epidemiológica, o 6º Boletim das doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypt, trazendo o levantamento dos casos no município. Foram notificados 221 casos suspeitos de Dengue em residentes de Tangará da Serra, sendo 192 confirmados e 29 descartados, um caso de Guillan Barré que evoluiu para óbito por dengue. Apresentando uma queda vertiginosa nas notificações de casos suspeitos de dengue desde o mês de março. Já os casos de ZIKA, foram registrado 1232 notificações de suspeito de Zika, sendo 25 casos (gestantes) confirmados por exame laboratorial, 1193 confirmados por vínculo clínico-epidemiológico e 14 casos descartados por exame laboratorial. A primeira notificação de suspeito de Chikungunya foi feita em fevereiro de 2016 e confirmada por laboratório, porem é um caso importado do nordeste. De acordo com o Boletim, referente ao primeiro semestre de 2016, houve uma redução acentuada no número de notificações de casos suspeitos de Dengue e Zika.

Os dados são referentes a 01/01/2016 a 30/06/2016.

Boletim II

A Vigilância Epidemiológica disponibilizou também o 4º Boletim Epidemiológico de campanha de vacinação contra Influenza 2016. Em Tangará da Serra-MT ano de 2016 foram disponíveis 20.950 doses de vacina contra Influenza nas redes públicas e privadas, sendo que na rede pública todas as doses aplicadas foram somente para grupos prioritários e com comorbidade.

Conclusão

De o acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, Tangará da Serra imunizou 96,03% dos grupos de risco, sendo a meta mínima de 80%. A Campanha se encerrou dia 10 de junho de 2016. Tivemos 1.440 doses remanescentes que foram abertas para população em geral no dia 01/07/2016. Portanto a Campanha imunizou 20.315 pessoas e 1440 pessoas com doses remanescentes.

Bazar Apae

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Tangará da Serra, em parceria com a Mmartan – marca especializada em artigos para a casa, inicia hoje, 7, de julho mais um Bazar Solidário. Esse é o segundo ano que a Apae de Tangará realiza a parceria com a MMartan – a primeira foi em 2013. A coleção de 2015 chegará com até 40% de desconto. O evento se estenderá até sábado.

Ponta de Estoque

A Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra realiza nesta quinta, sexta e sábado, dias 7, 8 e 9 de julho, a 20ª edição da Feira Ponta de Estoque. A maior e mais tradicional feira será realizada novamente no Salão Paroquial da Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. A abertura do evento, está programada para hoje, quinta-feira, às 8h30, com a presença de autoridades locais, lojistas e público em geral.

*Bastidores da Política

Indisponíveis

Sites de diversas Prefeituras e Câmaras de Vereadores de cidades de Mato Grosso estão com conteúdos indisponíveis. A medida atende à legislação eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73,VI,b), que estabelece uma série de restrições para a divulgação de atos do poder público durante o período eleitoral. A suspensão abrange a busca de notícias, que ficará bloqueada até a realização das eleições.

Proibidos

Desde o dia de 2 de julho, os agentes públicos estão proibidos de dar publicidade aos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, desde que reconhecida pela Justiça Eleitoral. Para evitar ações futuras, as Prefeituras suspenderam seus sites oficiais.

Propaganda

A prefeitura de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Rondonópolis, Tangará da Serra, Tapurah, Barra do Garças, Água Boa, Paranaíta, Nova Ubiratã, Campo Novo do Parecis foram as primeiras a retirar e deixar de publicar conteúdos noticiosos, conforme a legislação eleitoral, que podem ser classificados como propaganda extemporânea, vedada para as disputas municipais deste ano.

Legislação

O TSE estabelece uma série de restrições para a divulgação de atos do poder público durante o período eleitoral, que vai de 2 de julho a 2 de outubro, podendo se estender até 30 de outubro, em caso de realização de segundo turno na eleição municipal. Entre as restrições está a proibição aos pré-candidatos de apresentarem programas de rádio ou televisão, sob pena de multa e de cancelamento do registro da candidatura.

Só em agosto

A propaganda eleitoral só será liberada no dia 16 de agosto, quando a campanha começa. Na televisão e no rádio, o período da propaganda gratuita tem início no no dia 26 de agosto e segue até 29 de setembro, um dia antes da data de expiração para as propagandas políticas pagas. De acordo com a legislação, é vedado, "com exceção" da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

Nova Olímpia

A Justiça Eleitoral está realizando em Nova Olímpia o Mutirão para entrega de Títulos de Eleitores. O atendimento iniciou nesta quarta-feira, 06, e segue até sexta-feira, dia 08, no período das 08h00 às 13h00, na quadra da escola Estadual Wilson de Almeida (bairro Centro). O mutirão se faz necessário, segundo a responsável pelo Posto Eleitoral, Claudia Rodrigues em razão do remanejamento de Zonas Eleitorais.

Mutirão

"O eleitor que não trocar o Título terá problemas na votação deste ano, tendo em vista que houve alteração também nas sessões, bem como a inserção de novos locais de votação", disse Claudia. "O Cartório da 19ª Zona Eleitoral disponibilizou servidores para nos ajudar na entrega dos Títulos. Esta é uma oportunidade única para que o eleitor venha pegar seu documento, que será entregue mediante a apresentação do Título antigo", disse.

Novos Locais

Claudia chama atenção para alteração nas sessões. Antes, 0028 a 0141 e atualmente passaram para 0242 a 0282, bem como houve a inclusão das escolas Cida Mozar e Francisca de Souza Alencar. "Muitos dos eleitores que votavam na escola Wilson de Almeida passarão a votar na Escola Cida Mozar, assim como eleitores que votavam na Escola 13 de Maio votarão na escola Francisca de Souza Alencar", informou.

Deputados limpam a pauta na AL de MT

Os deputados da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) romperam nesta quarta-feira, 6, um "jejum" de votação de matérias, devido o impasse envolvendo o pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores públicos, nas últimas semanas. Com a deliberação de projetos e mensagens do Executivo, os deputados limparam a pauta de votação. Entre as propostas aprovadas está a Mensagem 11/2016, do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que reestrutura a carreira dos profissionais do sistema penitenciário. A medida prevê a criação de cargos para o setor. Com isso, os deputados atendem a uma das reivindicações da categoria, que encerrou a greve na semana passada.